GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 17/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 09 de julho de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2018, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 1:

Considerando minha produção da máquina maior que 267 m/dia, podemos considerar um prazo menor de execução?

Resposta 1:

Sim

Questionamento 2:

As medições do cronograma são máximas ou podemos com uma produção maior, medir mais do que o programado mensal no edital?

Resposta 2:

A Contratada poderá adiantar o cronograma, ou seja, antecipar a conclusão dos serviços

Questionamento 3:

Executando a obra em um prazo menor, como será realizada a medição para execução do pagamento.

Resposta 3:

Os pagamentos serão realizados de acordo com o executado mensalmente, poderão ser quantitativos superiores ao apresentado no Anexo I - Cronograma de Execução. Tal Cronograma tem como objetivo prever a disponibilidade orçamentária / desembolso do contrato.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"